



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

### RESOLUÇÃO N°006 DE 2020/COMAST

*“Dispõe sobre Emenda Parlamentar de custeio no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) para o Fundo Municipal de Assistência Social de Buritis-FMAS e da outras providencias.”*

O Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho – COMAST, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº008/97, e posteriormente alterada pela lei nº400 de 14 de Agosto de 2008, em reunião realizada aos dias 24 (vinte e Quatro) de Abril de dois Mil e Vinte. Faz saber que:

**CONSIDERANDO** A Constituição Federal de 1988 prevê em seu artigo 203 e 204 a assistência social a quem dela necessitar, independente de contribuição à seguridade social, e que são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, previstos no art.6º da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** que a Proteção Social Básica consiste na garantia de inclusão a todos os cidadãos que encontram-se em situação de vulnerabilidade e/ou em situação de risco, inserindo-os na rede de Proteção Social local, tendo a mesma tem por objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Sendo a mesma destinada à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências) dentre outras.

Diante do exposto o COMAST - Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho.

### **RESOLVE**

**ART. I** – Aprovar ***Sem Ressalvas*** a reprogramação do valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), oriundos da Emenda Parlamentar para o Fundo Municipal de Assistência Social da cidade de Buritis, valores estes que serão destinados para o financiamento e custeio de despesa da Proteção Social Básica.

**ART. II** – Esta decisão encontra-se transcrita na ata nº 002 de Reunião Ordinária do COMAST realizada aos dias 24 de abril de 2020.

**ART. III** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, salvo disposições em contrário.

Buritis 24 de abril de 2020.

---

Maria da Luz Alves dos Reis  
Presid. do COMAST

---

Jaciara Rezende dos Santos  
Conselheira

---

Firmina Claudia Cardina  
Conselheira

---

Rosely Domingos Ferreira  
Conselheira

---

Erli da Silva Souza Rocha  
Conselheira

---

Saisonara V.Costa de Farias  
Conselheira